



CÂMARA DE VEREADORES

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO n. 02/2024

SÚMULA: Propõe que o Executivo Municipal, providencie a aquisição de Repelente contra insetos tipo Spray e Repelentes Elétricos com refis em pastilhas ou líquidos para serem utilizados pelos funcionários que realizam atividades externas no caso específicos do repelente em Spray, bem como para serem utilizados nas repartições públicas, especialmente nas salas de aula das escolas municipais, neste caso, ambos os repelentes, spray e elétrico.

ERON ARAMIS DE SOUZA, Vereador com Assento nesta Egrégia Casa de Leis, vem propor o constante da súmula desta Indicação:

JUSTIFICATIVA:

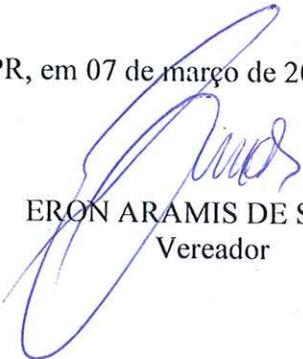
Na última audiência pública realizada nesta Casa de Leis, no dia 29 de fevereiro, nos chamou a atenção da fala da Secretária de Saúde, a Senhora Cleci Pienow Bitencourt, que, segundo a mesma, o Município de Pranchita estaria enfrentando uma epidemia de Dengue. Da mesma forma, é público e notório o fato de que muitos Municípios estão sendo acometidos pela doença, que é transmitida pelo mosquito *Aedes Aegypti*.

Assim sendo, o melhor meio de se conter a propagação do vírus é a erradicação do mosquito transmissor. Ocorre que tal tarefa é árdua e não é fácil. Muitos são os pontos de criação das larvas que se difundem por nossa Cidade.

Uma medida eficaz é a utilização de repelente contra insetos, que possui eficácia comprovada e que poderá salvaguardar, tanto a vida daqueles que executam suas atividades externas, como agentes de saúde, de endemias, funcionários do setor de obras, agentes do programa Saúde da Família, entre outros, quanto aqueles que executam suas atividades internas, em especial nas escolas de nossa Cidade, onde poderemos deixar nossas crianças mais seguras.

Era o que tinha à propor

Pranchita/PR, em 07 de março de 2024.


ERON ARAMIS DE SOUZA
Vereador

